

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10848/2023 - SEMAS

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio da Controladoria de Licitações, realizará **DISPENSA**, com **critério de julgamento por menor preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 22/06/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/06/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

1. Objeto da contratação direta

1.1. Aquisição de toldos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório e seus anexos.

2. A licitação constará conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.
------	-----------------------------	-------------------------	------------

1	Confecção e instalação de dois toldos em polycarbonato 4 MM na cor cinza com acabamento em alumínio e emendas em H em polycarbonato, usando ferragem dupla na frente, sendo metalon 20x30 chapa 20 e metalon 20 20 na chapa 20. Toda a estrutura levemente arredondada com cotovelos de sustentação de 0.70 cm e pintado com fundo premier e tinta automotiva branco fosco. Cada toldo na medida de 3,80 m comprimento por 1.20 m de avanço.	UND	02
---	--	-----	----

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item¹**, observadas as exigências que contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei14.133/2021):

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade: 21.001 – FUMAS;

Função: 08 – Assistência Social;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0003 – Apoio Administrativo;

Projeto/Atividade: 2190 – Manutenção das Atividades do FUMAS;

Despesa: 4.4.90.52.0 – Equipamentos e material Permanente;

Desdobramento: 51 – Peças não incorporáveis a imóveis

Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a Impostos – Exercício Corrente.

¹O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por Item”, em conformidade com a Cláusula 1.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 3.686,32 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 012/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em setra-
tando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações,
documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente regis-
trado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente regis-
trados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se
tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certifica-
do da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de
Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Es-
tadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representa-
ntes das entidades (RG);

4.3. Da Qualificação Técnica:

4.3.1 Comprovação de registro ou inscrição da licitante (certidão de pessoa jurídi-
ca), junto ao órgão competente, através de certidão de registro, dentro de seu pra-
zo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos
Conselhos.

4.3.1 Atestado de Capacidade Técnica (Certidão ou Declaração), expedido por
pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desem-
penho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e
prazos com o objeto desta licitação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOPAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da SEMAS e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificados.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 21 de junho de 2023.



Elaborado por:
PABLO RIBEIRO BECHER
Vice-Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023

Ratificado por:
VALDINEY PEGO FERREIRA
Agente de Contratação
Dec. 60.421/2023